



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Rua Selmo Heck, 2405, Centro
CEP: 89633999 - Tel: (49) 3556 0020

Licença Ambiental de Instalação



~~1414/2019~~

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental nº SUI/2255 e parecer técnico nº 1768/2019, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/3830/1889>

Empreendedor

Nome: Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos

CPF/CNPJ: 83158824004532

Endereço: Rodovia SC 110, 0, Bela Vista

CEP: 88400000

Município: ITUPORANGA

Estado: SC

Para Atividade

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendimento

José Thieres Alves Ribeiro - 40515184934

Localizado em

Endereço: Linha Fazenda São José, s/n, Interior

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 6.980056E12, Y 5.15215E11

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de uma Granja de suínos – terminação a qual já tem uma pocilga com 550,62m² instalada com capacidade para armazenar 495 animais. Possui duas esterqueiras e uma composteira, sendo a esterqueira 1 10,6x2,60m, capacidade de 199,54m³ e a esterqueira 2 de 11,8x2,40m com capacidade de armazenamento de 228,26m³, a composteira com área de 13,76m².

A pocilga 2 terá uma área de 1.442,25m² com capacidade para armazenar 1000 animais em terminação, 2 esterqueiras de 15x2,8m com capacidade para armazenar 875,44m³.

Aspectos florestais

Não há supressão de vegetação.

Área verde e de Preservação Permanente devem ser respeitadas.

Programas ambientais

Monitoramento da capacidade de adubação orgânica com dejetos de suínos nas áreas onde serão destinadas;

Programa de gerenciamento dos resíduos da construção civil;

Plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Programa de Recomposição das Matas Ciliares;

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

Marcelo Tormem

Fábio A. Corrêa

Rodrigo Da Silva

Conclusão

Com base nas informações apresentadas e vistoria in loco, somos de parecer favorável a emissão da Licença Ambiental de Instalação.

Atividades da implantaçãoCondições específicas

Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente;

A granja deve prever sistema de coleta da água da chuva para usos diversos;

Respeitar as faixas de domínio público;

Racionalização no uso da água e energia elétrica;

A altura mínima de segurança dos sistemas de armazenamento de dejetos, deve ser de 25 cm entre o nível mais alto dos dejetos e a esterqueira para evitar o risco de transbordo;

Nas esterqueiras e lagoas deve ser usado somente material impermeável, o sistema deve ser eficiente;

Todo resíduo gerado na obra deve ser segregado e corretamente destinado;

Respeitar as dimensões e distâncias aprovadas em projeto;

Fazer cronograma com descrição das etapas de recuperação das APP. O plano de recuperação deve contemplar áreas de APP a serem recuperadas, cercamento das APP e enriqueciemnto com espécies florestais nativas.

Apresentar nova análise de solo das áreas em que serão destinadas os dejetos com a respectiva recomendação de abubação com o devido cálculo, sendo que o cálculo deverá levar em consideração os níveis (N, P, K);

Outorga ou protocolo para uso dos recursos hídricos superficiais;

Prever armazenamento e destinação correto das embalagens de remédios;

Para a operação deve ser apresentado e previsto controles ambientais para armazenamento e tratamento dos dejetos, incorporação dos dejetos ao solo como biofertilizante com recomendação e compostagem das carcaças.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos constante no requerimento 3830.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 13 de Novembro de 2019

ISMAEL ELIAS DE ALENCASTRO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE